

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/06/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação, Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado, em qualquer área, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **06/07/2026** e **26/07/2026**, entre 00:00 e 23:59horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Serão aceitas inscrições de candidatos(as) estrangeiros(as) ao Curso de Mestrado e de Doutorado.

1.5 – Recomenda-se a **realização da inscrição no processo seletivo com antecedência**, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DOCUMENTAÇÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF . No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2026 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);

- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) *Curriculum Vitae/Lattes* (máximo 10 MB); serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo e enviada em um único arquivo de PDF.
- f) Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira:
- Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, devem comprovar proficiência em Inglês ou Espanhol (conforme Anexo V) ou em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar Termo de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de dissertação.(Anexo VI - Termo de Compromisso).
 - Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, devem comprovar proficiência em Inglês e outra Língua Estrangeira (conforme Anexo V) ou em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar Termo de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de tese. (Anexo VI - Termo de Compromisso).
 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) são obrigados a anexar comprovante de proficiência diferente do seu idioma nativo.
- g) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas
- É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- h) Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA), datada e assinada, conforme **Anexo VII**. A prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio, **a qualquer tempo**, implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- i) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 27/07/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Ao realizar o pagamento, o(a) candidato(a) deve preencher TODOS os dados da GRU corretamente, atentando especialmente para o número de referência, conforme Anexo X.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/07/2026**, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado ou prováveis concluintes até 31/01/2027;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022. Apresentar requerimento de isenção (**Anexo IV**) e o comprovante de cadastramento emitido em 2026 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- c) servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a): devem anexar um documento que ateste o vínculo;
- d) candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, que não possuam CPF: devem anexar comprovação de residência estrangeira, emitido nos últimos 3 (três) meses.

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado aos endereços eletrônicos selecaomestrado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) ao Mestrado) e selecaodoutorado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) ao Doutorado).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (tamanho máximo do arquivo 10 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **não deve conter quaisquer informações que identifique o candidato(a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado com a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e com as margens 2 1/2. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- b) Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Provável concluinte de Graduação até 31 de janeiro de 2027, em instituição reconhecida pelo MEC;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (tamanho máximo do arquivo 10 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **não deve conter quaisquer informações que identifique o candidato(a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado com a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e com as margens 2 1/2. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados;**
- b) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão ou Ata de Defesa devidamente

assinada ou declaração de que é provável concluinte de curso de Mestrado, com data de conclusão até 31 janeiro de 2027, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. **Na declaração de provável concluinte deve constar a data de previsão de realização da defesa da dissertação.**

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Eliana Borges Correia de Albuquerque (presidenta), Rosângela Tenório de Carvalho (presidenta), Jamerson de Almeida da Silva, Ana Lúcia Felix dos Santos, Kênio Erithon Cavalcante Lima, Telma Ferraz Leal, Adriana Maria Paulo da Silva, André Gustavo Ferreira, Ernani Nunes Ribeiro, Eugenia de Paula Cordeiro, Anna Luiza Martins, Anna Carolina Ramos Ferraz de Oliveira (representante técnica), Marina Afonso Barreto Lins Neta (representante técnica), Mônica Vanessa de Jesus Bezerra (representante técnica).

3.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgedu>.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

| CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO | | | |
|--|-----------------|--|---------------------|
| ETAPAS DOS CONCURSOS | DATAS | HORÁRIOS | QUEM REALIZA |
| Inscrições (on line) | 06 a 26/07/2026 | SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 26/07/2026 | Candidato(a) |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 06 a 20/07/2026 | SIGAA | Candidato(a) |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição | 21/07/2026 | Via e-mail | PPGEdu |
| Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição | 22 e 23/07/2026 | Via e-mail | Candidato(a) |
| Comunicação sobre recurso de dispensa da taxa de inscrição | 24/07/2026 | Via e-mail | PPGEdu |
| Homologação das Inscrições | 14/08/2026 | Até as 18h | PPGEdu |
| Prazo Recursal da Homologação das Inscrições | 15 a 17/08/2026 | SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 17/08/2026 | Candidato(a) |

| | | | | |
|--|--|--------------------|---|--------------|
| Homologação das inscrições após recurso | | 20/08/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| ETAPA 1 - Análise de Projetos de Pesquisa. Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Avaliação do projeto de pesquisa | 24/08 a 09/09/2026 | ----- | Comissão |
| | Resultado | 14/09/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Prazo para Solicitar Formulário de Notas | 14 e 15/09/2026 | Até às 12h do dia 15/09/2026, via e-mail | Candidato(a) |
| | Prazo Recursal | 15 a 17/09/2026 | SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 17/09/2026 | Candidato(a) |
| | Resultado após recurso | 24/09/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| ETAPA 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete) | Divulgação do Cronograma de Defesas | 24/09/2026 | SIGAA/Site Oficial - Até as 18h | |
| | Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis) | 28/09 a 15/10/2026 | 8h-18h, via Google Meet | Candidato(a) |
| | Resultado | 20/10/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Prazo para Solicitar Formulário de Notas | 20 e 21/10/2026 | Até às 12h do dia do dia 21/10/2026, via e-mail | Candidato(a) |
| | Prazo Recursal (on line) | 21 a 23/10/2026 | SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 23/10/2026 | Candidato(a) |
| | Resultado após recurso | 30/10/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| ETAPA 3 - Análise de Currículo. Classificatória | Análise de Currículo | 03 a 09/11/2026 | ----- | Comissão |
| | Resultado da Análise de Currículo | 12/11/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Prazo para Solicitar Formulário de Notas | 12 e 13/11/2026 | Até às 12h do dia do dia 13/11/2026, via e-mail | Candidato(a) |
| | Prazo Recursal | 13 a 16/11/2026 | Até as 23h e 59min do dia 16/11/2026 | Candidato(a) |
| | Resultado após recurso | 23/11/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| ETAPA 4 - Análise da Comissão de Heteroidentificação da UFPE. Classificatória | Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) | 03/11/2026 | SIPAC - Até as 18h | PPGEdu |

| | | | | |
|--|--|-----------------|--|---|
| | Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 09 a 13/11/2026 | Até as 23h e 59min do dia 13/11/2026, via e-mail | Candidato(a) |
| | Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as) | 19/11/2026 | ----- | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| | Resultado da Comissão de Heteroidentificação | 24/11/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis) | 25 e 26/11/2026 | SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 26/11/2026 | Candidato(a) |
| | Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 03/12/2026 | ----- | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| | Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s) | 04/12/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Resultado Final Preliminar | 04/12/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Prazo recursal do Resultado Preliminar | 05 a 07/12/2026 | SIGAA - Até as 18h | Candidato(a) |
| | Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s) | 09/12/2026 | SIGAA - Até as 18h | PPGEdu |
| | Matrículas | 01 a 03/02/2027 | ----- | Candidato(a) |
| | Início das aulas | 01/03/2027 | ----- | ----- |

3.2.1 Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.2.1.1 Essa etapa corresponde a 30% (trinta por cento) da nota final (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1.2 - Inicialmente, será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisa apresentadas nos Anexos I e II, sendo que os projetos considerados sem aderência serão eliminados do processo.

3.2.1.3 Os projetos que tiverem aderência serão avaliados e será atribuída nota considerando os seguintes critérios:

| | |
|--|-----|
| a) Justificativa do(a) candidato (a) sobre a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I e II deste edital; | 10% |
| b) delimitação das questões de pesquisa pertinente à linha de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas; | 30% |
| c) adequação do referencial teórico à linha de pesquisa; | 20% |
| d) adequação metodológica possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de produção e análise de dados, coerentes com os objetivos; | 25% |
| e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (textualização que demonstre objetividade, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, aos sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias). | 15% |

3.2.1.4 Nesta etapa, será verificada a responsabilidade autoral, declaração sobre plágio e uso de inteligência artificial (IA), conforme preenchimento do formulário de inscrição do SIGAA. A prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 2 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.2.2.1 Essa etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final (peso 06 [seis]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

| | |
|--|-----|
| a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas | 35% |
| b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas | 35% |
| c) demonstração de autonomia intelectual | 30% |

3.2.2.2 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 15 (quinze) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O(a) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.2.3 A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

3.2.2.4 Nesta etapa, será verificada a apresentação do Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA), conforme Anexo VII, devidamente preenchido, datado e assinado. A omissão da declaração, a prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio implicarão na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.3 Serão considerados(as) aprovados(as) na fase eliminatória (Etapas 1 e 2) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as etapas, cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.2.5 Etapa 3 - Avaliação do Currículo *Vitae/Lattes*: de caráter classificatório, corresponde a 10% (dez por cento) da nota final (peso 01 [um]).

3.2.5.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a)

somente as atividades devidamente comprovadas.

3.2.5.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

3.2.5.3 A avaliação do Currículo Vitae/Lattes para o Mestrado será feita conforme a tabela de pontuação do Anexo VIII.

3.2.5.4 A avaliação do Currículo Vitae/Lattes para o Doutorado será feita conforme a tabela de pontuação do Anexo IX.

3.3 A média final será calculada com a seguinte fórmula: **(NOTA DA ETAPA 1 x 0,3) + (NOTA DA ETAPA 2 x 0,6) + (NOTA DA ETAPA 3 x 0,1) = média final.**

4 – RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de acordo com a fórmula expressa no item 3.3.

4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 3.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 – RECURSOS

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPGEduc através dos endereços eletrônicos selecaomestrado.pppedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) de mestrado) e selecaodoutorado.pppedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) de doutorado), conforme prazos estabelecidos no Cronograma (item 3.2).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, a ser interposto através do Portal do Candidato no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no **prazo de 2 (dois) a 3 (três) dias** de sua divulgação, conforme o Cronograma (**item 3.2**) e da disponibilização, ao(à) candidato(a), de vistas do espelho de correção (**conforme o cronograma, item 3.2**).

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma (item 3.2).

6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado e **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa (Anexos I e II), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecido o número de vagas e à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentre as vagas disponíveis da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **16 vagas** no curso de Mestrado e **12 vagas** no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2.1 – O total de **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado e **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado poderá não ser preenchido caso não haja candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.3 – Será destinada pelo menos 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores(as) da UFPE aprovados(as) no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.3.1 – Os(as) servidores(as) da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência,

permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Educação se encontram no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e site oficial (www.ufpe.br/ppgedu).

8.2 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.4 – Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na etapa 2 sob qualquer justificativa serão eliminados do processo seletivo.

8.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

8.6 – Será garantida a não identificação dos candidatos(as) no documento do projeto.

8.7 – Os(as) candidatos(as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.9 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.10 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.11 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu, na seção Processo Seletivo.

8.12 – A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados (as), coletivamente, no site oficial do Programa de Pós-

Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

8.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.14 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.15 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.16 – No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar digitalmente a documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

8.17 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Raylane Andreza Dias Navarro Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - Centro de Educação

PROCESSO 23076.043298/2026-47

ANEXOS

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas para o Mestrado

Anexo II - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas para o Doutorado

Anexo III - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo V - Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira

Anexo VI - Termo de Compromisso de Proficiência

Anexo VII - Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA)

Anexo VIII - Tabela de Pontuação para Análise de Currículo para Mestrado

Anexo IX - Tabela de Pontuação para Análise de Currículo para Doutorado

Anexo X - Instruções para Gerar e Pagar a GRU

ANEXO I
VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E EMENTAS PARA O MESTRADO

Serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

| Linhas de Pesquisa | Vagas | Ampla concorrência | Cota Ação Afirmativa |
|---|--------------|---------------------------|-----------------------------|
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | 14 | 10 | 04 |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | 12 | 08 | 04 |
| Educação e Linguagem | 08 | 06 | 02 |
| Filosofia e História da Educação | 06 | 04 | 02 |
| Identidades e Memórias | 04 | 03 | 01 |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | 10 | 07 | 03 |
| Total de vagas | 54 | 38 | 16 |

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA PARA O MESTRADO

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular

Ementa: A linha acolhe projetos de pesquisa que abordem: (a) problematizações no campo do currículo e/ou da educação não formal em diálogo com a ética do cuidado de si, as filosofias da diferença, o perspectivismo ameríndio e a virada ontológica; (b) a decolonização dos estudos transpessoais no campo educacional; (c) neoliberalismo, neoconservadorismo e processos de subjetivação em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (d) discursividade, discursos, práticas e movimentos sociais, populares e religiosos em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (e) o estudo de fantasias sociais, investimentos afetivos e dinâmicas de identificação no currículo e no campo educacional, em diálogo com a Psicanálise e a Teoria Política do Discurso; (f) currículo, políticas curriculares e materiais didáticos sob perspectivas pós-estruturais e pós-fundacionais; (g) corpo, performance, gênero, sexualidades e currículo em perspectivas pós-estruturais e queer; (h) subjetividades transvestigêneres e suas interrogações e problematizações acerca da cisgeneridade no currículo e no campo educacional; (i) experimentações educativas e processos formativos vinculados aos movimentos sociais LGBTQIAPN+.

Identidades e Memórias

Ementa: A Linha de pesquisa investiga identidades e memórias na educação em perspectiva inclusiva em sentido amplo, considerando o ser humano em sua integralidade e em suas múltiplas produções de sentido nos âmbitos educacionais formal, informal e não formal. Enfoca sujeitos e contextos subalternizados e/ou invisibilizados, reconhecendo suas experiências, expressões culturais e criações narrativas como fundamentos de elaboração simbólica e de processos formativos. Afirma epistemologias plurais, reconhece territorialidades diversas e problematiza o eurocentrismo, orientando-se por princípios de justiça social, dignidade humana e valorização da diferença.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino e de avaliação da leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Filosofia e História da Educação

Ementa: A linha de Filosofia e História da Educação analisa e, porventura, recebe projetos que tratem: no campo da Filosofia, (I) Hermenêutica das concepções de educação (formação) e sujeito nos grandes sistemas de Filosofia, (II) Especulação teórica e proposições conceituais sobre problematizações na área da educação e suas fundamentações; no campo da História, (III) Movimentos de Educação Popular, (IV) Movimentos de Representação Docentes, (V) Educação durante o regime civil militar, (VI) Práticas educativas contra hegemônicas no período da Ditadura Civil Militar, (VII) Educação de Mulheres, (VIII) Instituições Educativas, (IX) Intelectuais da Educação, (X) Religião e Educação.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino. Os docentes dessa linha de pesquisa receberão projetos de pesquisa com as seguintes temáticas: 1. Educação das relações étnico raciais (prática pedagógica afrocentrada, inserção curricular da extensão e diversidade étnico racial na formação docente); 2. Educação infantil e Infâncias Contemporâneas; 3. Processos de Ensino Aprendizagem mediados por Tecnologias; 4. Processos Formativos em espaços escolares e não escolares e representações sociais; 5. Desenvolvimento profissional docente (formação inicial e continuada de professores e a profissão docente). 6. Educação em ciências com divulgação científica, currículo, interdisciplinaridade, o imagético e as multimídias.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos sobre a atuação do Estado e das diferentes instâncias governamentais na formulação, implementação, regulação e avaliação de políticas educacionais, bem como sobre os processos de planejamento e gestão da educação em sistemas e instituições educativas. Analisa as relações entre Estado, sociedade e educação na configuração do padrão educativo e cultural brasileiro, considerando suas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais. A linha abrange investigações sobre governança educacional, descentralização e gestão democrática; os impactos das políticas educacionais na gestão escolar; políticas de esporte educacional e de educação em saúde na rede pública de ensino articuladas à formação integral; relações entre educação, trabalho, cultura, juventudes, ensino médio e qualificação profissional; bem como os processos de produção, reprodução e transformação das desigualdades educacionais e as disputas contemporâneas em torno da educação pública, incluindo a análise do conservadorismo e de seus efeitos sobre as políticas e práticas educacionais.

ANEXO II

VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E EMENTAS PARA O DOUTORADO

Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

| VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA | | | |
|---|-----------|--------------------|----------------------|
| Linhas de Pesquisa | Vagas | Ampla concorrência | Cota Ação Afirmativa |
| Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação | 08 | 06 | 02 |
| Formação de Professores e Prática Pedagógica | 10 | 07 | 03 |
| Educação e Linguagem | 09 | 06 | 03 |
| Filosofia e História da Educação | 04 | 03 | 01 |
| Identities e Memórias | 04 | 03 | 01 |
| Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular | 05 | 03 | 02 |
| Total de vagas | 40 | 28 | 12 |

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular

Ementa: A linha acolhe projetos de pesquisa que abordem: (a) problematizações no campo da educação e/ou currículo vinculadas à decolonialidade, ao perspectivismo ameríndio, à virada ontológica e à transpessoalidade; (b) a decolonização dos estudos transpessoais no campo educacional; (c) neoliberalismo, neoconservadorismo e processos de subjetivação em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (d) discursividade, discursos, práticas e movimentos sociais, populares e religiosos em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (e) o estudo de fantasias sociais, investimentos afetivos e dinâmicas de identificação no currículo e no campo educacional, em diálogo com a Psicanálise e a Teoria Política do Discurso; (f) currículo, políticas curriculares e materiais didáticos sob perspectivas pós-estruturais e pós-fundacionais; (g) corpo, performance, gênero, sexualidades e currículo em perspectivas pós-estruturais e queer; (h) subjetividades transvestigêneres e suas interrogações e problematizações acerca da cisgeneridade no currículo e no campo educacional; (i) experimentações educativas e processos formativos vinculados aos movimentos sociais LGBTTQIAPN+.

Identities e Memórias

Ementa: A Linha de pesquisa investiga identities e memórias na educação em perspectiva inclusiva em sentido amplo, considerando o ser humano em sua integralidade e em suas múltiplas produções de sentido nos âmbitos educacionais formal, informal e não formal. Enfoca sujeitos e contextos subalternizados e/ou invisibilizados, reconhecendo suas experiências, expressões culturais e criações narrativas como fundamentos de elaboração simbólica e de processos formativos. Afirma epistemologias plurais, reconhece territorialidades diversas e problematiza o eurocentrismo, orientando-se por princípios de justiça social, dignidade humana e valorização da diferença.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino e de avaliação da leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Filosofia e História da Educação

Ementa: A linha de Filosofia e História da Educação analisa e, porventura, recepciona projetos que tratem: no campo da Filosofia, (I) Hermenêutica das concepções de educação (formação) e sujeito nos grandes sistemas de Filosofia, (II) Especulação teórica e proposições conceituais sobre problematizações na área da educação e suas fundamentações; no campo da História, (III) Movimentos de Educação Popular, (IV) Movimentos de Representação Docentes, (V) Educação durante o regime civil militar, (VI) Práticas educativas contra hegemônicas no período da Ditadura Civil Militar, (VII) Educação de Mulheres, (VIII) Instituições Educativas, (IX) Intelectuais da Educação, (X) Religião e Educação.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino. Os docentes dessa linha de pesquisa receberão projetos de pesquisa com as seguintes temáticas: 1. Educação das relações étnico raciais (prática pedagógica afrocentrada, inserção curricular da extensão e diversidade étnico racial na formação docente); 2. Educação infantil e Infâncias Contemporâneas; 3. Processos de Ensino Aprendizagem mediados por Tecnologias; 4. Processos Formativos em espaços escolares e não escolares e representações sociais; 5. Desenvolvimento profissional docente (formação inicial e continuada de professores e a profissão docente). 6. Educação em ciências com divulgação científica, currículo, interdisciplinaridade, o imagético e as multimídias; 7. Currículo e cultura (pedagogia cultural, discurso e subjetividade).

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos sobre a atuação do Estado e das diferentes instâncias governamentais na formulação, implementação, regulação e avaliação de políticas educacionais, bem como sobre os processos de planejamento e gestão da educação em sistemas e instituições educativas. Analisa as relações entre Estado, sociedade e educação na configuração do padrão educativo e cultural brasileiro, considerando suas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais. A linha abrange investigações sobre governança educacional, descentralização e gestão democrática; os impactos das políticas educacionais na gestão escolar; políticas de esporte educacional e de educação em saúde na rede pública de ensino articuladas à formação integral; relações entre educação, trabalho, cultura, juventudes, ensino médio e qualificação profissional; bem como os processos de produção, reprodução e transformação das desigualdades educacionais e as disputas contemporâneas em torno da educação pública, incluindo a análise do conservadorismo e de seus efeitos sobre as políticas e práticas educacionais.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação:

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) Língua Inglesa:
 - TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
 - TOEFL-ITP (score 460-542) – realizado nos últimos 2 anos.
 - TOEFL-iBT (score 42-71)– realizado nos últimos 3 anos.
 - IELTS (4.0 - 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
 - Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business, qualquer certificado Cambridge com nota “Pass” ou Preliminary (Nota Merit).
- 2) Língua Espanhola:
 - DELE: B2;
 - SIELE: 178.
- 3) Língua Francesa:
 - DELF - B1
 - DALF
 - TCF (TCF-TP, TCF-IRN) - B1– realizado nos últimos 2 anos.
 - TEF-IRN - B1 – realizado nos últimos 2 anos.
- 4) Exame de proficiência realizado na própria UFPE ou em outra Instituição de Ensino Superior pública, mediante institutos, faculdades ou núcleos dedicados à língua estrangeira, com validade de 2 anos.

Em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar a Declaração de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de tese ou dissertação (Anexo V - Declaração de Compromisso).

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência ao Programa de Pós-Graduação em Educação até o ato do depósito da defesa de dissertação ou tese.

Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do Edital 01/2026 do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação, implicará na impossibilidade de marcar a defesa, conforme decisão do Colegiado deste Programa.

Recife, _____ de _____ 2026.

Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL, DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO
E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Nome do(a) candidato(a) | |
| Curso | () Mestrado () Doutorado |
| Linha de Pesquisa | |
| Título do Projeto de Pesquisa | |

SEÇÃO A — DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUSÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro, sob as penas da lei, que este projeto de pesquisa é de minha autoria, que as fontes consultadas foram referenciadas conforme as normas ABNT, e que o texto não reproduz obra de terceiros, nem produção própria anterior, sem a devida atribuição (autoplágio).

() Estou ciente de que a constatação de plágio implica desqualificação automática do processo seletivo, nos termos deste Edital.

SEÇÃO B — USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

0. Foi utilizada ferramenta de IA na elaboração deste trabalho?

() Não — seguir para a Seção C. () Sim — responder os itens 1 a 5.

1. Ferramenta(s) de IA utilizada(s)

Marque todas as ferramentas efetivamente utilizadas (mais de uma opção pode ser marcada):

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| () ChatGPT (OpenAI) | () Claude (Anthropic) |
| () Gemini (Google) | () Copilot (Microsoft) |
| () DeepSeek | () Llama / Meta AI |
| () Mistral / Le Chat | () Grok (xAI) |
| () Perplexity AI | () Qwen (Alibaba) |
| () Grammarly | () DeepL Write |
| () Notion AI | () Outra(s): _____ |

2. Classificação do tipo de uso (marque todas as categorias aplicáveis)

- () (a) Instrumental — revisão gramatical, ortográfica, formatação ou tradução.
() (b) Exploratório — testes de perguntas, mapeamento conceitual, levantamento preliminar de referências.
() (c) Criativo-assistido — sugestões de organização lógica, argumentação ou estruturação de hipóteses, sem geração de texto incorporado.
() (d) Geração direta de conteúdo — produção, pela IA, de frases ou parágrafos incorporados (com ou sem edição) ao texto final.
() (e) Outro (especificar): _____

3. Partes do trabalho afetadas pelo uso de IA

- () Introdução
() Referencial Teórico / Revisão de Literatura
() Metodologia
() Conclusão / Considerações
() Referências

Resumos (PT, EN, ES)

Outra(s): _____

4. Finalidade e justificativa do uso (obrigatório se houver uso de IA)

Para cada ferramenta marcada no item 1, descreva a finalidade do uso.

5. Responsabilidade intelectual (declarações cumulativas — todas obrigatórias em caso de uso de IA)

Revisei integralmente todo o conteúdo apoiado ou gerado por ferramenta(s) de IA indicada(s) neste formulário;

Realizei adaptações, modificações e reflexão crítica sobre o conteúdo obtido, de modo que o texto final reflita meu próprio raciocínio acadêmico;

Assumo plena responsabilidade acadêmica, ética e autoral pelo conteúdo final do trabalho, inclusive por imprecisões ou violações de direitos autorais decorrentes do uso da(s) ferramenta(s).

SEÇÃO C — DECLARAÇÃO FINAL E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das normas institucionais e nacionais sobre integridade científica e uso de IA (Portaria CNPq nº 2.664/2026). A omissão desta declaração, a informação falsa ou a constatação de plágio implica desqualificação automática, nos termos do item 3.2.1.4/3.2.2.4 do Edital.

Assinatura

Local: _____ Data: ____/____/____

ANEXO VIII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA MESTRADO

| ITENS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|
| Titulação - Peso 30 | |
| Curso de especialização na área de educação ou áreas afins | 10,0 (pontua-se só um curso) |
| Cursos de atualização entre 91 e 179 horas | 10,0 (pontua-se 5,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas | 6,0 (pontua-se 3,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas | 4,0 (pontua-se 1,0 por curso) |
| Experiência Profissional - Peso 15 | |
| Docência no ensino superior ou na educação básica | 6,0 (pontua-se 1,5 por semestre) |
| Atividades ligadas ao magistério que não a docência | 4,0 (pontua-se 2,0 por ano) |
| Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério | 2,0 (pontua-se 1,0 aprovação) |
| Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório e/ou PIBID/Residência Pedagógica | 3,0 (pontua-se 1,0 por semestre) |
| Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 30 | |
| Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (PIBID/Residência Pedagógica) | 15 (pontua-se 2,5 por semestre) |
| Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior | 10,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa) |
| Monitoria Acadêmica | 4,0 (pontua-se 2,0 por semestre) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte | 1,0 (pontua-se 0,25 por evento) |
| Produção acadêmica - Peso 25 | |
| Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico | 14,0 (pontua-se 3,5 por trabalho) |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras | 8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho) |
| Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine) | 8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho) |
| Premiação acadêmica | 2,0 (pontuar uma única vez) |

ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA DOUTORADO


| ITENS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------------------------|
| Titulação - Peso 30 | |
| Curso de especialização na área de educação ou áreas afins | 10,0 (pontua-se só um curso) |
| Cursos de atualização com mais de 100 horas | 10,0(pontua-se 5 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas | 6,0 (pontua-se 3,0 por curso) |
| Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas | 4,0(pontua-se 1,0 por curso) |
| Experiência Profissional - Peso 10 | |
| Docência no ensino superior ou na educação básica | 4,0(pontua-se 2,0 por semestre) |
| Atividades ligadas ao magistério que não a docência | 4,0(pontua-se 2,0 por ano) |
| Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério | 2,0 (pontua-se 1,0 aprovação) |
| Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15 | |
| Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência | 5,0(pontua-se 2,5 por semestre) |
| Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior | 5,0(pontua-se 2,5 por semestre) |
| Monitoria Acadêmica | 4,0(pontua-se 2,0 por semestre) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte | 1,0(pontua-se 0,25 por evento) |
| Produção acadêmica - Peso 45 | |
| Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de evento livros ou capítulos de livro; artigo em periódico | 14,0(pontua-se 3,5 por trabalho) |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras | 8,0(pontua-se 2,0 por trabalho) |
| Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine) | 6,0(pontua-se 2,0 por trabalho) |
| Premiação acadêmica | 2,0(pontuar uma única vez) |
| Artigo em periódico | 15 (pontua-se 5,0 por artigo) |

ANEXO X
INSTRUÇÕES PARA GERAR E PAGAR A GRU

Atente-se para as informações do código de barras (quadro verde); número de referência (quadro vermelho) e o seu CPF (quadro azul), conforme figura 1.

1- Instruções para gerar a GRU no SIGAA, conforme o [Manual do Candidato](#).

2- Instruções para pagar a GRU (conforme o número de referência gerado **no seu boleto**):
figura 1

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28832-2 |
| | Número de Referência | 303306150600028986 |
| | Competência | 06/2025 |
| | Vencimento | 23/06/2025 |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor Seu nome deve constar aqui. | CNPJ ou CPF do Contribuinte | Seu CPF deve constar aqui. |
| Nome da Unidade Favorecida PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CE | UG / Gestão | 153098 / 15233 |
| Instruções Processo Seletivo PPGedu - Ano letivo 2026 - MESTRADO N° de Inscrição: Curso: EDUCAÇÃO/PPGEDU - RECIFE | (=) Valor do Principal | 50,00 |
| | (-) Desconto / Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| GRU SIMPLES Pagamento Exclusivo no Banco do Brasil S.A | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 50,00 |

89880000000-7 50000001010-5 95523022883-0 20778814119-8



2.2 Pagamento no aplicativo do Banco do Brasil (BB):

- Abra o aplicativo e escolha a opção “Pagar”. Mire a câmera do celular no código de barras ou digite o número do código de barras.
- O aplicativo do BB apresentará a tela para preenchimento de dados (figura 2, página seguinte). Você deve inserir o seu CPF e o número de referência corretamente e com todos os números, **CONFORME CONSTA NA SUA GRU.** Atente-se para a DATA DO PAGAMENTO (de acordo com o item 2.1 j.). Pagamentos efetuados após a data de vencimento e/ou agendados **não serão aceitos**. Depois, clique em avançar;
- Na tela seguinte (figura 3, página seguinte), você deve **CONFERIR** os dados inseridos atentando para o **NÚMERO DE REFERÊNCIA**.
- Em seguida confirme com a sua senha e salve o comprovante de pagamento.

2.3 Pagamento no Banco do Brasil (local físico):

Ao realizar o pagamento em locais físicos, solicite que seja preenchido o espaço para o **NÚMERO DE REFERÊNCIA** e CPF. Antes de finalizar o procedimento, **confira todos os números digitados**.

As GRU pagas com dados incompletos não serão consideradas e a inscrição não será homologada.

figura 2

Novo pagamento

GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Forma de pagamento
Saldo disponível

DATA DE PAGAMENTO

Hoje Agendar

Data escolhida
PAGAMENTOS AGENDADOS E/OU EFETUADOS APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.

NRO de Referencia
3033061506000028986

CPF
xxx.xxx.xxx-xx

Limite para pagamentos

22h (Horário de Brasília) é o limite para pagamentos. Fins de semana e feriados, são agendados automaticamente para o próximo dia útil. Pagamentos de valor igual ou superior a R\$ 250mil devem ser feitos até às 17h. Consulte seus limites de movimentação no menu "Meus limites".

AVANÇAR

figura 3

Novo pagamento

GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Pagamento

Pagar com saldo disponível

NRO de Referencia
3033061506000028986

CPF
xxx.xxx.xxx-xx

CONFIRMAR COM SENHA